



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2059

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Errata	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2059

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 2885, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Atualiza a lista de servidores municipais designados como responsáveis pelos almoxarifados dos setores municipais.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada, a partir desta data, a composição da lista de servidores municipais, designados como responsáveis pelos almoxarifados de materiais ou outras atividades nos setores municipais, bem como os seus respectivos substitutos para suprirem faltas por qualquer motivo, conforme segue:

NOMES DOS SERVIDORES TITULARES	NOMES DOS SERVIDORES SUBSTITUTOS	ALMOXARIFADOS OU OUTRAS ATIVIDADES EM SETORES MUNICIPAIS
Uelton de Paula Garcia	Rubens Zara	Almoxarifado do Transporte Escolar; Serviços Urbanos; Estradas de Rodagem; Meio Ambiente, inclusive peças e manutenções de veículos da municipalidade (exceto saúde). Abastecimento da Frota Municipal.
Deyviddy Thiago Ângelo da Silva	Uelton de Paula Garcia	Almoxarifado do Esporte, Lazer Recreação, Cultura e Turismo.
Sandra Maria da Cruz	José Geraldo Teixeira	Almoxarifado da Agricultura.
Percival Guilherme da Silva	Lucas Barbosa da Silva	Almoxarifado do Paço Municipal; Gabinete do Prefeito; Publicação de Atos da Administração.
Rosana Aparecida Garcia Nesso	Amanda Cristina da Silva Alves dos Santos	Almoxarifado do Setor de Farmácia (somente medicamentos).
Devair Inuzor Fanelli Junior	Regiane Alcara Dias	Almoxarifados das Escolas Municipais de Ensino Infantil; Pré-Escola; Fundamental e Médio, exceto Merenda Escolar.
Aparecida de Aguiar Barbosa	Davi Garcia Santana	Almoxarifado do Setor Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Almoxarifado do Conselho Tutelar.
Fernando Augusto Suzuki	Augusto Caetano de Souza	Almoxarifado Municipal da Engenharia
Lúcio Roberto Binatti	Denise Aparecida Bazan Binhardi	Almoxarifado Municipal da Saúde (exceto medicamentos e veículos)
Danilo Baroni dos Santos	Adelson Marcos Zuque	Peças e manutenções de veículos da saúde.
Stephanie Dias Alves	Regiane Alcara Dias	Almoxarifado da Escola Estadual - Merenda Escolar
Stephanie Dias Alves	Regiane Alcara Dias	Almoxarifado da Escola EMEF Paula Zangrando - Merenda Escolar
Stephanie Dias Alves	Regiane Alcara Dias	Almoxarifado da Escola EMEI Maria Dolores Torrente e EMEIF Aneice Garcia - Merenda Escolar

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 2.854, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 13 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2059

Página 3 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



MUNICÍPIO DE
MERIDIANO
WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR
CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA FASE DE DISCUSSÃO DAS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

A Prefeitura Municipal de Meridiano convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, atendendo o contido da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no próximo dia 22 de abril de 2025, com início previsto para as 17:30 horas, no recinto da Câmara Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684, Meridiano – SP.

Meridiano, 13 de Abril de 2.026.

LIGIANE
BINHARDI:2
9564436826

Assinado de forma
digital por LIGIANE
BINHARDI:2956443
6826

LIGIANE BINHARDI
CONTADORA

RUA: LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1716 - CENTRO - MERIDIANO/SP - CEP:15.625-000
FONE/FAX: (17) 3475-1116 / 3475-1124
E-MAIL: MERIDIANO@MERIDIANO.SP.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2059

Página 4 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

CONCURSO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1. **Convoca** os candidatos para os cargos em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001/2024**

Dia: 14/04 a 17/04/2026

Horário: 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
53085	Jadeny Lemes Fernandes	4º

Meridiano, 13 de abril de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2059

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____ Matric: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____ TELEFONE: () _____

Conc.Público nº: ____/____ Classif.: ____ lugar Pontos: _____

Portaria nº.: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esai.tisp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.
- 18 - Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 17/04/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2059

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: _____ - _____ / _____. Nº C/C: _____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 9ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 3ª ANO (E.M) _____ COMPLETO? _____

CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM ()
NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM ()
NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM ()
NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2059

Página 7 de 9

Errata

ERRATA

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais, torna público que:

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico, **Edição nº 2058**, do dia 10 de abril de 2026, **página 3**, houve um equívoco em relação no número da Portaria nº 060/2026, de 10 de abril de 2026.

Dessa forma:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 061/2026, de 10 de abril de 2026.

LEIA-SE:

Portaria nº 060/2026, de 10 de abril de 2026.

Meridiano, 13 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2059

Página 8 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 031 - MERIDIANO - SP.

Convite

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com a Secretária de Assistência Social, vem através deste, convidar vossa senhoria para a reunião ordinária que acontecerá no dia **15 de abril de 2026 as 9h00min.** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, situada na Rua João Savazi nº 1572, Centro Meridiano/SP. Órgão Gestor.

Pauta:

- **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS, EXERCÍCIO 2025.**
- **PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MUNICIPAL.**

Davi Garcia Santana
Presidente do C.M.A.S

Aparecida de Aguiar Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano XII | Edição nº 2059

Página 9 de 9

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MERIDIANO GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1083 de 04 de março de 2015 que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de Conselheiro Tutelar titular em razão renúncia;

CONSIDERANDO a ordem de classificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, realizado em 01 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o suplente abaixo relacionado, para assumir, em caráter definitivo, a função de Conselheiro Tutelar do Município de Meridiano.

- **Nome:** Luis Carlos Rizzato
- **Classificação:** 7º

Art. 2º O convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 1 (um) dia, a contar da publicação desta convocação, munido(a) dos documentos necessários para posse.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência tácita, sendo convocado o próximo suplente, conforme ordem de classificação.

Meridiano, 13 de abril de 2026.

FABIO

PASCHOALINOT

O:26009906822

Assinado de forma digital por
FABIO
PASCHOALINOTO:2600990682
2
Dados: 2026.04.13 15:34:39
-03'00'

Fabio Paschoalinoto
Prefeito Municipal